

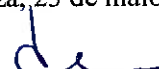
Habilita o Hospital Estadual Leonardo Da Vinci (Helv), como Unidade de Assistência de Alta Complexidade em Traumatologia e Ortopedia, localizado no município de Fortaleza.

RESOLUÇÃO Nº 233/2025 - CIB/CE

A Comissão Intergestores Bipartite, do Ceará - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

1. Portaria de Consolidação GM/MS nº 2, datada de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde - Anexo XXXIV, que institui a Política Nacional de Atenção de Alta Complexidade em Traumatologia e Ortopedia no âmbito do Sistema Único de Saúde;
 2. A Portaria de Consolidação GM/MS nº 3, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde;
 3. Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, datada de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde – Título III, que regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento, com o respectivo monitoramento e controle;
 4. A Portaria GM/MS nº 828, de 17 de abril de 2020, que altera a Portaria de Consolidação nº 6/2017/GM/MS, para dispor sobre os Grupos de Identificação Transferências federais de recursos da saúde;
 5. A Portaria de Consolidação SAES/MS nº 1, datada de 22 de fevereiro de 2022, que trata das normas sobre atenção especializada à saúde – Título II da Organização da Atenção Especializada à Saúde, Capítulo I – Dos critérios e parâmetros para a Habilitação, o Cadastramento e a Operacionalização de Serviços em Atenção Especializada à Saúde - Seção IV - Da Habilitação em Traumatologia e Ortopedia de Alta Complexidade;
 6. A Portaria SAES/MS nº 516, de 21 de junho de 2023, que altera itens da seção I, II, e IV do Capítulo I, do Título II da Portaria de Consolidação nº 1, de 22 de fevereiro de 2022, que tratam das normas de credenciamento e habilitação das unidades de assistência e dos centros de referência de alta complexidade cardiovascular, neurologia, e traumatologia e ortopedia;
 7. Portaria GM/MS nº 1.997, de 24 de novembro de 2023, que altera as Portarias de Consolidação GM/MS nº 3 e nº 6, de 28 de setembro de 2017, para tratar da habilitação, da homologação e do financiamento dos serviços da Rede de Atenção às Urgências e Emergências, no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS;
 8. A Portaria GM/MS nº 3.053, de 8 de janeiro de 2024, que divulga os montantes anuais alocados aos Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados ao cofinanciamento das ações e serviços públicos de saúde no grupo de Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar (Teto MAC);
 9. O Ofício do Nº 239 do Instituto de Saúde e Gestão Hospitalar ISGH, datado de 11 de março de 2025, que solicita habilitação do serviço de Unidade de Assistência de Alta Complexidade em Traumatologia e Ortopedia do Hospital Estadual Leonardo Da Vinci (Helv), localizado no município de Fortaleza, contido no Processo SUITE NUP Nº 24001.019580/2025-23;
 10. Os pareceres técnicos favoráveis da Superintendência da Região de Saúde de Fortaleza (SRFOR), da Coordenadoria de Redes da Atenção à Saúde (CORAS) e da Secretaria executiva de Atenção à Saúde e Desenvolvimento Regional (SEADE) quanto à solicitação descrita no ofício acima, **resolve:**
- Art.1º. Aprovar a habilitação do Hospital Estadual Leonardo Da Vinci (Helv), CNES 0086673, sob gestão Estadual, como Unidade de Assistência de Alta Complexidade em Traumatologia e Ortopedia, localizado no município de Fortaleza.
- Parágrafo Único. O impacto financeiro anual da habilitação em Alta Complexidade em Traumatologia e Ortopedia do Hospital Estadual Leonardo Da Vinci, totaliza o valor de R\$ 710.271,82 (setecentos e dez mil, duzentos e setenta e um reais e oitenta e dois centavos).
- Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 23 de maio de 2025.


Tânia Mara Silva Coêlho
Presidente da CIB/CE
Secretária de Saúde


Rilson Sousa de Andrade
Vice - Presidente da CIB/CE
Presidente do COSEMS